



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.243 DE 14 AGOSTO DE 2020

Permite o funcionamento temporário de academias de ginástica e similares no Município de São João Batista do Glória e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que através do Decreto nº. 2.232 de 28 de julho de 2020 o Município de São João Batista do Glória aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo Estadual;

Considerando que além da adesão ao Plano Minas Consciente, o Município decretou o toque de recolher entre as 20:00h e 4:00h através do Decreto nº. 2.233 de 31 de julho de 2020, como medida de combate a disseminação do novo coronavírus;

Considerando as medidas previstas no Decreto nº. 2.202 de 15 de abril de 2020;

Considerando a Deliberação nº. 78 do Comitê Extraordinário Covid-19 de 12 de agosto de 2020 que prevê a possibilidade do Município observar suas próprias normativas até avaliação do plano microrregional para enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o funcionamento de academias de ginástica e similares no Município pelo prazo de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 2º. O funcionamento das atividades previstas no artigo 1º deverá observar as regras estabelecidas pelo Protocolo Único do Plano Minas Consciente, bem como as normativas municipais, em especial o artigo 14 do Decreto nº. 2.202/2020 e o toque de recolher entre 20h e 4h previsto no Decreto nº. 2.233 de 31 de julho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as normas em contrário.

São João Batista do Glória, 14 de Agosto de 2020.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o (a) <u>Decreto nº 2.243/2020</u>	
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>14/08/2020</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
<u>17/08/2020</u>	